LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2021, DE 27 DE DEZEMRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 012, de 08 de maio de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 012/2019, de 08 de maio de 2019, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a doar à empresa BR Energia Solar Ltda. ME, CNPJ Nº 18.993.435/0001-40, a área de terras especificada para a instalação do empreendimento industrial/comercial da donatária.

Art. 2º A área de terras, objeto da matrícula nº 12.600, Livro 02 – RG, com a área de 14.6202,87 hectares, situada na Zona de Expansão Urbana (ZU), anteriormente doada, volve ao *status quo ante*, ou seja, à condição de "afetação administrativa", na forma legal, devendo o Poder Executivo tomar todas as providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis visando a recomposição patrimonial e o retorno do imóvel ao seu Inventário de Bens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do Presente 028 no placard desta Prefeitura municipal, no lugar de acordo com a Lei.
S.M.do Araguaia 27/12/2021
Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 206/2021

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal